

REQUERIMENTO N° 2534

ASSUNTO: Reguer à Mesa Diretora, com aquiescência do Soberano Plenário, na forma regimental, com base no art. 116 e art. 120, inciso X, do Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, combinado com art. 30, parágrafo 2°, inciso V, da Constituição do Estado do Amazonas, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas, Sr. Wilson Miranda Lima, indicando a implantação de auxilio excepcional e temporário aos policiais ativos que forem contaminados com o novo coronavírus, causador da COVID - 19.

Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas,

Senhores Deputados;

## **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa a instituição de auxilio excepcional e temporário aos policiais ativos que forem contaminados com o novo coronavírus, causador da COVID – 19.

A medida importa em garantia remuneratória aos profissionais que, atuando nas ações de enfrentamento à Covid-19, sejam acometidos com a doença. Assim, resguarda-se a oferta de saúde pública à população Amazonense com a atuação indispensável destes profissionais que se expõe ao vírus ao entrar em contato com pessoas que estão infectadas.

Em sua rotina de manter a ordem e segurança, os policiais tem contato direto com dezenas de pessoas durante abordagens e ocorrências, ações que expõem cada agente a doenças facilmente transmissíveis, como é o caso do novo coronavírus.

O auxilio excepcional e temporário concedido aos policiais em caráter temporário e emergencial, tem por finalidade evitar a propagação da Covid-19 e sua transmissão local,





## PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

prevenindo o contágio de policiais e oferecendo o devido acompanhamento e tratamento dos infectados ou suspeitos de estarem infectados.

O auxílio excepcional e temporário de que trata esta indicação será concedido quando for causa de afastamento das atividades, ou morte (e neste caso o auxílio será concedido aos dependentes herdeiros, de acordo com a legislação pertinente, em virtude de diagnóstico de COVID-19).

Regulamentado pelo poder executivo da forma que proteja estes profissionais, ofertando segurança a eles e aos familiares em caso de morte.

Diante do exposto, requer a Douta Mesa Diretora na forma regimental, encaminhar expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas, Sr. Wilson Miranda Lima, indicando a implantação de auxilio excepcional e temporário aos policiais ativos que forem contaminados com o novo coronavírus, causador da COVID – 19.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de maio de 2020.

JOÃO LUIZ

Deputado Estadual – REPUBLICANOS

